



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

COMUNICADO II

CONCURSO Nº 004/2026

CONCURSO ABDI DE PESQUISA EM ECONOMIA INOVAÇÃO E DIREITO DA INOVAÇÃO

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Pedido de Esclarecimento nº 04

Meu nome é [ocultado], sou mestre em política científica e tecnológica, com titulação em 2019 e atualmente estou no meu último ano de doutorado, também em política científica e tecnológica.

Li o edital e estou pensando em me candidatar para a modalidade de vaga III, que prevê titulação de mestre no referido curso há mais de dois anos.

Minha atual pesquisa de doutorado tem forte aderência com os objetivos do edital, e vejo possibilidade de continuar e ampliar a pesquisa a partir do concurso da ABDI.

Entendo que as duas pesquisas em tela (a minha tese de doutorado e a pesquisa do certame da ABDI) devam seguir trilhas de desenvolvimento distintas, mesmo que complementares.

A minha dúvida seria no sentido de, uma vez aprovado no concurso da ABDI, eu deva reconhecer a instituição como financiadora, também, da minha tese de doutorado, caso haja sobreposição temporal do período da minha defesa de tese com os inícios dos trabalhos com a ABDI.

RESPOSTA: As bolsas previstas no Edital destinam-se exclusivamente à execução do projeto de pesquisa selecionado e não ao custeio de teses de doutorado ou dissertações de mestrado. Assim, a tese e o projeto submetido à ABDI devem permanecer como pesquisas independentes, ainda que possam apresentar temas relacionados ou complementares. O Edital não exige, portanto, qualquer menção à ABDI como financiadora da sua tese.

A eventual sobreposição temporal entre a defesa da tese e o início do projeto deverá ser compatível com o cumprimento das obrigações assumidas perante a ABDI, especialmente a execução pessoal do projeto, a entrega dos relatórios e dos produtos previstos e a observância dos prazos contratuais.



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

Ressaltamos, contudo, a necessidade de preservar o sigilo e a propriedade intelectual relacionados ao projeto da ABDI. Os resultados eventualmente protegíveis são de titularidade conjunta da ABDI e da PETROBRAS, e publicações decorrentes do projeto dependem de autorização prévia, com as devidas indicações de financiamento e divulgação da marca, conforme previsto no Edital.

Pedido de Esclarecimento nº 05

Em relação à Categoria V do Concurso nº 004/2026, o edital exige título de Mestre em qualquer área e certificação PMP® válida na data de publicação.

Possuo título de Mestre há mais de dois anos e certificação PMI-PMOCP® (PMI PMO Certified Professional) atualmente válida, emitida pelo Project Management Institute, embora minha certificação PMP® anterior não esteja atualmente ativa.

Para fins de habilitação na Categoria V, a certificação PMI-PMOCP® poderá ser considerada equivalente ou aceita em substituição à PMP®, considerando tratar-se igualmente de certificação profissional vigente emitida pelo PMI e diretamente relacionada à governança e gestão de projetos?

Caso negativo, solicito confirmar que o requisito “PMP®” deve ser interpretado de forma estrita, não admitindo outras certificações profissionais do PMI.

RESPOSTA:

Conforme os itens 2.6, V, 4.1 e 8.13.4 do Edital nº 004/2026, a Categoria V exige, cumulativamente, título de Mestre em qualquer área, obtido há pelo menos dois anos, e certificação PMP® válida na data de publicação do Edital.

O Edital não prevê a aceitação de certificação equivalente ou substitutiva. Dessa forma, a certificação PMI-PMOCP® não atende, por si só, ao requisito específico de certificação PMP® exigido para a Categoria V, ainda que seja válida e relacionada à gestão de projetos.

Assim, para fins de habilitação nessa categoria, o requisito deve ser observado conforme expressamente previsto no Edital, não sendo possível substituir a certificação PMP® por outra certificação profissional do PMI.



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

Pedido de Esclarecimento nº 06

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente aos requisitos de participação no Concurso ABDI de Pesquisa em Economia da Inovação e Direito da Inovação nº 004/2026.

O item 2.6, inciso III do edital prevê a participação de candidatos com título de Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica, obtido há pelo menos dois anos.

Possuo título de Mestre em Ciência da Informação pelo IBICT (2023) e trajetória de atuação em pesquisa científica e tecnológica, incluindo experiência como bolsista do Programa de Capacitação Institucional — PCI/CNPq, em instituição vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MAST).

Diante da proximidade temática entre minha formação e atuação profissional e os campos de política científica, tecnológica e inovação, gostaria de saber se o Mestrado em Ciência da Informação pode ser considerado elegível para fins de enquadramento na Categoria III do edital, especialmente quando acompanhado de experiência comprovada em projetos de pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Caso não seja possível esse enquadramento, gostaria também de confirmar se a experiência como bolsista PCI/CNPq ou outra experiência equivalente em pesquisa científica e tecnológica pode ser considerada para fins de habilitação em alguma das categorias previstas no edital.

RESPOSTA:

Conforme os itens 2.6 e 8.13.4 do Edital nº 004/2026, o Mestrado em Ciência da Informação não se enquadra na Categoria III, que exige título de Mestre em Economia ou Política Científica e Tecnológica.

A experiência como bolsista PCI/CNPq não substitui o título exigido nem habilita, por si só, o candidato em outra categoria.

Contudo, o candidato poderá enquadrar-se na Categoria V, desde que possua certificação PMP® válida na data de publicação do edital, pois essa categoria admite mestrado em qualquer área.

Brasília/DF, 08 de setembro de 2026.

Comissão Especial de Licitação